

Resolução n.º 73

O Presidente da Câmara Municipal de Cassinhas,  
Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal  
votou e se promulga a seguinte resolução:

Artigo 1.º Fica aprovado por este legislativo municipal, o  
balanete da receita e despesa orçamentaria,  
referente ao mês de junho do corrente ano.

Artigo 2.º Esta resolução entra em vigor, na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 14-8-52

Carlos Hermann

Presidente

2.º Secretario  
Ricardo de Oliveira

2.º Secretario  
Souto, Vasco